



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Março de 2005



Série

Número 51

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA
EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 45/2005

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho conjunto**

Considerando a relevância dos serviços desempenhados na área da biblioteca pela professora aposentada MARIA JOSÉ ALMEIDA;

Considerando que importa que a docente se mantenha em funções dando continuidade ao trabalho que vem desempenhado;

Nestes termos, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 392.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determina-se:

Autorizar a renovação do contrato a termo certo da professora aposentada MARIA JOSÉ ALMEIDA, com efeitos a 1 de Março de 2005 até 31 de Agosto de 2005, com a remuneração correspondente a um terço do vencimento inerente ao índice 245 da estrutura remuneratória do pessoal docente.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA**Despacho n.º 45/2005**

Tendo em conta a diversidade de sectores que integram o âmbito das atribuições da Vice-Presidência e consequentemente o volume considerável de questões que diariamente são objecto de decisão, revela-se de todo necessário libertar o Vice-Presidente de determinados procedimentos de gestão corrente de natureza administrativa.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março, ao abrigo do estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, do n.º 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/92/M, de 11 de Novembro de 1992, sem poderes de subdelegação, na minha chefe de gabinete Dr.ª Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim e na minha conselheira técnica Dr.ª Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo a competência para:

- 1 - Autorizar despesas públicas, com locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens até 4.987,98 € e ainda despesas eventuais de representação dos serviços;
- 2 - Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que, devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetido e assinado por mim;
- 3 - Exarar nos processos de movimento de pessoal da Vice-Presidência, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal subsequente às decisões de admissão e nomeação;
- 4 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
- 5 - Autorizar o abate de bens;

- 6 - Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, nomeadamente, procedendo à nomeação e promoção do pessoal;
- 7 - Homologar as actas referentes aos concursos de ingresso e de acesso do pessoal, bem como as actas de ofertas públicas de emprego;
- 8 - Homologar as progressões de pessoal;
- 9 - Autorizar as propostas de abertura de concursos internos;
- 10 - Outorgar os contratos de pessoal;
- 11 - Autorizar a renovação de contratos de trabalho a termo certo;
- 12 - Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal afecto ao gabinete e serviços dependentes;
- 13 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição de "visto" nos respectivos boletins;
- 14 - Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao gabinete e serviços dependentes resultantes de
 - (1) Assistência a familiares doentes;
 - (2) Casamento;
 - (3) Doença;
 - (4) Falecimento de um familiar;
 - (5) Maternidade;
 - (6) Regime de trabalhador-estudante;
 - (7) Por conta do período de férias.
- 15 - Autorizar, ou não, a recuperação do abono de vencimento de exercício perdido;
- 16 - Assinar os processos de despesa que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efectivação pela entidade competente;
- 17 - Homologar as classificações de serviço e superintender as acções a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos funcionários públicos;
- 18 - Deferir os pedidos de exoneração ou de rescisão de pessoal;
- 19 - Autorizar a mobilidade do pessoal;
- 20 - Autorizar a reclassificação profissional do pessoal;
- 21 - Autorizar deslocações em serviço, que decorram em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos, ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não ;
- 22 - Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte de funcionários nas

duas últimas situações referidas, nos termos e condições legais;

- 23 - Assinar requisições de material à Direcção Regional de Património, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
- 24 - Assinar os termos de aceitação, incluindo os de posse do pessoal de categoria igual ou inferior director de serviços e os contratos administrativos de provimento e de trabalho a termo certo, em representação do Vice-Presidente;
- 25 - Autorizar a realização dos cursos de formação profissional a cargo da Direcção Regional de Administração Pública e Local;
- 26 - Autorizar as circulares emanadas da Direcção Regional de Administração Pública e Local;
- 27 - Assinar os pedidos de financiamento, bem como os de reembolso, ao Fundo Social Europeu relativos aos cursos de formação profissional a cargo da Direcção Regional de Administração Pública e Local;
- 28 - Autorizar ou determinar a prática de quaisquer actos e assinar os documentos cuja elaboração se revele necessárias para o normal funcionamento dos serviços.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 10 de Março de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

Na sequência da oferta pública de emprego para a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de dois trabalhadores para exercerem as funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo, autorizada pelo despacho n.º 214/2004, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, datado de 26 de Agosto torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com RAFAEL ASSUNÇÃO DE CASTRO RODRIGUES e ROSA MARIA ARAÚJO NUNES CAMACHO, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 28 de Fevereiro de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-03-07:

- ANA PAULA RODRIGUES PESTANA CORREIA BARRETO, Técnico Profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico

Profissional Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 238, do regime geral.

Funchal, 9 de Março de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 20, II Série, p.p. 4-S, de 28 de Janeiro de 2005, o aviso relativo a abertura de Concurso Externo de Ingresso, para o preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

8.1.2.2. - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, mais 10 minutos de tolerância, e versará sobre algumas das matérias constantes do Despacho Conjunto publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 166, II Série de 29 de Agosto de 2000.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 19 de Janeiro de 2005.

Deverá ler-se:

“(…)”

8.1.2.2. - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, mais 10 minutos de tolerância, e versará sobre algumas das matérias constantes do Despacho Conjunto publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 14, II Série de 20 de Janeiro de 2000.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 2 de Fevereiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA IVONE DOS SANTOS, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar das Quebradas, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos São Roque, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de

06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ANA CRISTINA GONÇALVES AZEVEDO CABRAL, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Igreja - São Martinho, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, NÉLIA MARÍLIA OLIVEIRA FIGUEIRA FREITAS, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Faial, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ZITA MARIAGONÇALVES SILVA PEREIRA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Chamorra, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA GERTRUDES RODRIGUES SOUSA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Chamorra, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ELSAMARIA ANDRADE VIVEIROS, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar das Quebradas, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, ELDA MARIA TELO DUARTE GOUVEIA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Lombo Segundo, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 9 de Março de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 9 de Março de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o

- exercício das funções a que se candidata;
- f) ossuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - possuam licenciatura em Direito.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 8.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/03
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/08
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/08
 - Lei n.º 12/96, de 18/04
 - Lei n.º 2/2004, de 15/01
 - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22/04
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01
- 8.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes:
- Responsabilidade, fluência verbal, raciocínio lógico e percepção crítica, classificadfos de 0 a 5 valores cada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Académicas.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 13 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido

funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 14 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 18 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 19 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 20 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional

de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

21 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente

- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Énia Maria Nóbrega dos Santos - Técnica Superior de 1.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Paulo Clode de Freitas - Técnico Superior de 1.ª classe;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Márcia Filipa Gonçalves Gomes - Técnica Superior de 1.ª classe;
- Dr. Ricardo Jorge Alves Delgado - Técnico Superior de 1.ª classe

22 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 9 de Março de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2.41 (IVA incluído)